



Resolução nº 11, de 10 de dezembro de 2024.  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

**Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.**

AIRTON SELMAR SCHAEFER, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2024. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Ativ.Admin.da Câmara

3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil – Valor R\$3.100,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ – Valor R\$2.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.1.073000 Aquisição de Equipam.e Mat.Permanente - Câmara

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$5.100,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 10 de dezembro de 2024.

**Airton Selmar Schaefer**  
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande